

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

FICHA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

2.496

1

E. S. Pinhal, 26 de fevereiro de 19 80

IMÓVEL:- Um prédio residencial, com seu respectivo terreno e quintal, situado a rua Eduardo Teixeira nº 138, medindo o terreno 220 ms², ou seja, nove metros (9,00 mts) na frente e no fundo, por 24,45 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando esse imóvel, atualmente, com Jairo Ribeiro-Benassi, de um lado, Afonso Jacomo, de outro lado, Adriano Ferriani Sobrinho S/A no fundo e, rua referida na frente.

PROPRIETÁRIOS:- AFONSO JACOMO, Cíc nº 383.497.878/72, e s/m - MARIA GOZZOLI JACOMO, brasileiros, residentes e domiciliados - nesta cidade.

REGISTRO AQUISITIVO:- nº 5.575 do Livro 3-G.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

R.1/2.496. Em 26/02/80. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, emitida em 25-2-80, pela firma Afonso Jacomo e Filho Ltda, CGC. 47.948.716/0001-89, sediada nesta cidade, os proprietários, acima qualificados, constituíram hipoteca de 1º grau e sem concorrência, em garantia do crédito de Cr\$587.000,00, a favor do Banco do Brasil SA, sobre o imóvel da presente matrícula, vencível em 25-2-1985, aos juros de 5% a.a. registrada sob nº 2685 do Livro 3-A.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

Av.2/2.496. Em 26/12/83. A hipoteca cedular acima registrada, fica cancelada, por autorização do Banco do Brasil S.A., consoante documento firmado em 23/12/83, e, também o registro 2.685 foi cancelado.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

R.3/2.496. Em 18/01/84. Nos termos da C.R.H. emitida em 29/12/83, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, os proprietários constituíram hipoteca de 1º grau sobre o imóvel, em garantia do crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), venc. em 25/6/84, registrada sob nº 3.811 do livro 3-B.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 210 do Livro 2-H, por mim conferida.

A OFICIAL MAIOR:-

Rosana Santolaya Bartolotto

= continua no verso =

MATRÍCULA

2.496

FICHA

01

VERSO

Av.4/2.496. Em 23 de março de 2.009. Proceda-se esta averbação à vista do título da Av.6, para constar que o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BANESPA S/A. (atual denominação do BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A.), com sede na Rua Amador Bueno nº.474, em São Paulo-SP., CNPJ/MF. 90.400.888/0001-42, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada às 15:00 hs. do dia 31.08.2006, registrada na JUCESP sob nº.339.305/06-0, aos 29.12.2006, conforme Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 07.11.2007, e publicação no Diário Oficial Empresarial de 01.09.2006, cujos documentos por cópias reprográficas autenticadas, já se encontram aqui arquivados, por ocasião da Av.7 da matrícula 12.976, aos 04.12.2007.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.5/2.496. Em 23 de março de 2.009. Proceda-se esta averbação a vista do título da Av.6, para constar que o credor BANCO SANTANDER BANESPA S/A., passou a denominar-se BANCO SANTANDER S/A., conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30.04.2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº.339.415/07-1, em 12.09.2007, já aqui arquivada, por ocasião da Av.8 da matrícula 12.976, aos 04.12.2007.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.6/2.496. Em 23 de março de 2.009. A hipoteca objeto do R.3, FICA CANCELADA, em decorrência de quitação firmada em São Paulo-SP., pelo credor BANCO SANTANDER S/A., por instrumento particular de 13.01.2009.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.7/2.496. Em 16 de janeiro 2015. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 08/01/2015, emitida pelo 1º Ofício Cível de Santa Bárbara Doeste, por Reginaldo Aparecido Marchesin (cargo em branco), através do Ofício Eletrônico, instituído pelo provimento CG 6/2009, Protocolo de Penhora Online: PH000079720, nos autos de Execução Civil - Proc. nº.0011497-57.2006.8.26.0533, que tem como exequentes: 1) EDSON LUIZ PEREIRA NASCIMENTO, CPF 027.930.898-18; 2) OMAR BARUFALDI, CPF 033.640.958-33; 3) ADILSON LUIS FORSAN, CPF 041.582.698-57; e, 4) MARILDA CONCEIÇÃO DOMINGUES, CPF 095.742.318-79; e, como executados: 1) MARIA JOSÉ JACOMO CORREA, CPF 074.353.158-26; 2) AFONSO JACOMO, CPF 383.497.878-72; 3) MARIA LUIZA JACOMO, CPF 580.880.248-20; 4) JOSÉ TADEU FELIX CORREA, CPF 718.611.578-00; e, 5) JOSÉ AFONSO JACOMO, CPF 822.199.238-00, com auto ou termo de penhora de 28/08/2007, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de AFONSO JACOMO e sua mulher MARIA GOZZOLI JACOMO, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$.44.265,93. Foi nomeado Depositário: AFONSO JACOMO.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati